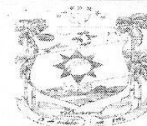




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL 192, DE 22 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VENDA, ALIENAÇÃO, CONSIGNAÇÃO OU PERMUTA DE RETROESCAVADEIRA E ÔNIBUS SEM UTILIDADE, EM ESTADO PRECÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIA PERMANENTE PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BANNACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal de Bannach, PA, a dispor dos veículos: 1] RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON; HS 86; SERIE: 86 060312; MONOBLOCO: HS 86 900309; 2] ÔNIBUS MODELO 1318/51; ANO: 1991; CHASSIS: 9BM384088MB912274, todos de propriedade do Município de Bannach – Pará, em forma de venda, alienação, consignação, permuta ou qualquer outra forma de alienação mais vantajosa para o Município.

Art. 2º - Os recursos oriundos com a venda serão destinados à aquisição de material permanente, sendo 02 (dois) veículos motorizados tipo motocicletas (moto), 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Básicos e 01 (uma) para a Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto, e demais materiais permanentes para serem utilizados pelas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Bannach-Pa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH-PARÁ, 22 DE MAIO DE 2013.


VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach

AV: Paraná, 27 – Centro - CEP: 68.388-000 – Bannach – PA
Telefone: (094) 3305 1140/1145/1138
CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02